



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

**Assunto:** Respostas aos questionamentos da Organização Social de Cultura – Sustenidos de acordo com e-mail enviado em 17/11/2020

São Paulo, 19 de novembro de 2020

*Como mencionaram a publicação de errata, aproveito para perguntar o que segue: a convocação prevê que se entregue as atas do Conselho de Administração com o aceite da participação no chamamento e a aprovação da proposta apresentada. Não há tempo hábil para formular a proposta, aprová-la, mandar a ata para o cartório e recebê-la de volta com o registro concluído antes do dia 4 de dezembro. É possível apresentar apenas o protocolo de registro?*

Sim, será aceita a ata com o protocolo de registro para fins de habilitação, lembrando que o registro deverá ser encaminhado posteriormente para a Unidade de Formação Cultural.